



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

No XXI - nº 1515 – Carnaubais/RN, Quarta-feira, 10 de Agosto de 2022

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

Empresas – Lei Complementar nº 123/2006 e 128/2008.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

a) Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e pequenas Empresas no Município;

b) Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

c) Montar grupo de trabalho em principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

d) Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, liderança identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

e) Manter registro organizado de todas as suas atividades;

PORTARIA 109/2022-GAB 10 de Agosto de 2021.

*Dispõe sobre **DESIGNAÇÃO** de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o servidor abaixo como Agente Municipal de Desenvolvimento, até 31/04/2024:

- a) Letícia De Sousa Soares – SUBCOORDENADOR DE CONTROLE PESSOAL, registrado sob a matrícula nº 131590-0, inscrito no CPF: 704.896.944-03;

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO, PROMOVIDOS PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme parcerias firmadas entre o município e o SEBRAE/RN que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas

- f) Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e Engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE

PORTARIA Nº 98/2022 – GABINETE DA PREFEITA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Carnaubais/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 59, inciso IV, bem assim atenta às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, RESOLVE:

Art. 1º – Criar comissão de elaboração e acompanhamento dos procedimentos legais a serem realizados neste município a fim de confeccionar o Projeto de Lei Orçamentária Anual, via sítio oficial do município de Carnaubais/RN.

Art. 2º – A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais, FRANCIELE DA SILVA SOUZA (Matrícula 131298-7), ALINE BEZERRA DE MELO (Matrícula 131199-9), WEDSON DE FARIAS XAVIER (Matrícula 131828-4) e Georgia da Silva Cavalcante (Matrícula 131326-9), para os quais incumbem as seguintes atividades: I – definir calendário de audiências públicas; II – divulgar o chamamento da comunidade via link, exclusivo, no site oficial do município para que esteja presente nos dias em que o canal permanecer aberto, III – promover os trabalhos de interação com o público no tocante a coleta de informações para a composição das ações de políticas públicas que irão sanear a LOA de 2023; IV – coleccionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria; e V – encaminhar ao Chefe do Executivo a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará na minuta do projeto de lei do PPA.

Parágrafo único: A presente comissão será presidida pela servidora **Aline Bezerra De Melo**, e secretariada pelas servidoras **Franciele Da Silva Souza**, **Wedson de Farias Xavier** e **Georgia da Silva Cavalcante**.

Art. 3º – Após a promoção das audiências públicas, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desses eventos, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal até o dia 29 de agosto de 2022.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais/RN, 09 de agosto de 2022. Publique-se e Cumpra-se.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

1ª Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Carnaubais/RN

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO